



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 2.557, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Revoga a Lei Municipal nº 2.137, de 27 de novembro de 2001.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.137, de 27 de novembro de 2001, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel e decê-lo gratuitamente, bem como, fazer a concessão de direito real de uso de lotes (terreno) do Patrimônio Público Municipal à **BODOQUE LTDA**, e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de abril de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora Geral do Município

Antônio Castro de Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
e Secretário Municipal de Indústria e Comércio (interino)

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras